

LEI Nº 715/2001, de 31 de outubro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina a **Creche João Moreira da Silva**, na localidade de Salgado, no Distrito de Serrote, Município de São Gonçalo do Amarante – Ce.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 31 de outubro de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 3110002/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 715/2001**, de 31 de outubro de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal